



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 422, DE 4 DE JUNHO DE 1.956.

**Autoriza concessão de auxílios
extraordinários.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no cor-
rente exercício, os seguintes auxílios especiais abaixo
especificados:**

- a) - À Associação e Oficinas de Caridade Santa Ri-
ta de Cassia - Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);
- b) - Ao Asilo São Vicente de Paulo - Cr \$ 5.000,00-
(cinco mil cruzeiros);
- c) - Ao Abrigo Presbiteriano de Assis - Cr \$ 5.000,00-
(cinco mil cruzeiros).

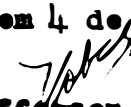
§ - único - As importâncias constantes do presente artigo se destinam
à compra e distribuição de agasalhos aos pobres de Assis
em geral.

**Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei,
fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito espe-
cial de Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).**

§ - único - O crédito a que se refere o presente artigo será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação
que se verificar no corrente exercício.

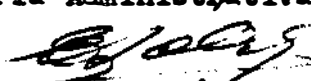
**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de junho de 1.956.


Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
4 de junho de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

BuNó/-.-